



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Colegiado do Curso de Engenharia Civil

# ENGENHARIA CIVIL

## ATIVIDADES DOCENTES

### REGULAMENTAÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS POR TURMA

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, passa a estabelecer os seguintes **limites máximos de alunos matriculados por turma**:

Aulas teóricas de disciplinas obrigatórias ou optativas: .....	45 alunos matriculados por turma;
Aulas práticas e de laboratórios: .....	10 alunos matriculados por turma;
Estágio supervisionado: .....	3 alunos matriculados por turma;
Trabalho final de curso: .....	3 alunos matriculados por turma;

de tal forma a atender a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, cujo Artigo 25º determina:

Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

e a RESOLUÇÃO Nº 07/05-COPLAD de 31 de março de 2005 que estabelece normas para o Programa Institucional de Distribuição de vagas docentes do 3º Grau da Universidade Federal do Paraná, que define no Artigo 3º:

- § 1º: NMTCC: Número ideal de Matrículas em aulas Teóricas, definidas pelos Colegiados de Cursos e homologadas pelos Departamentos;
- § 1º: NMPCC: Número ideal de Matrículas em aulas Práticas por turma, definidas pelos Colegiados de Cursos e homologadas pelos Departamentos;
- § 2º: TT: Tamanho de Turma, definido pelo Colegiado de Curso e homologados pelos Departamentos;
- § 3º: TT: Tamanho de Turma, definido pelo Colegiado de Curso e homologados pelos Departamentos;
- § 4º: NMECC: Número ideal de Matrículas em turmas de Estágio, definidas pelos Colegiados de Cursos e homologados pelos Departamentos.

Fica estabelecido também que no Trabalho Final de Curso os alunos de uma mesma turma (máximo de 3) poderão formar um grupo de tal forma a apresentar um único trabalho.

Prof. Marcos Antonio Marino  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil  
29 de abril de 2008

Aprovada por unanimidade na  
107ª Reunião Ordinária do Colegiado  
do Curso de Engenharia Civil em 29  
de abril de 2008.